

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 013/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Reinaldo Spuner à beneficiária Antonia Mansano Spuner”.

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 045/2021 de, 07 de junho de 2021, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 17/06/2021, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Complementar Municipal 54/2008 c/c 40, § 7º, I da CF/88, Pensão por Morte do servidor inativo REINALDO SPUNER, RG nº. 18.888.701/SSPSP, CPF/MF 031.571.088-83, falecimento ocorrido em 01/06/2021 à beneficiária ANTONIA MANSANO SPUNER, RG. nº 32.439.057-9/SSPSP, CPF/MF. 256.062.508-37, brasileira, viúva, residente na Rua Mirage, nº 654, Jardim Aeroporto em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data sendo os efeitos retroagidos a 01/06/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 18 de junho de 2021.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM



ipem

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11